



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO N° 5.156 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.013.**

Concede complementação de pensão

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que em requerimento protocolado sob nº 3483/2013, a Srª. **MARIA INÁCIA DA ROSA SOUZA**, viúva do ex-funcionário **JOÃO PEREIRA DE SOUZA**, falecido aos **23/09/2013**, solicitou complementação de pensão;

Considerando que a solicitação é legal, nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990,

## DECRETA:

**ARTIGO 1º.** Fica concedido a Srª. **MARIA INÁCIA DA ROSA SOUZA**, viúva do ex-funcionário **JOÃO PEREIRA DE SOUZA**, uma complementação da pensão paga pela Previdência Social, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) da complementação a que faria jus o falecido, com fundamento no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990.

**ARTIGO 2º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**ARTIGO 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus efeitos retroativos a data de **31-10-2013**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de novembro de 2013.

**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal